

**UERSGS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA EM MONTENEGRO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA: LICENCIATURA**

ERON LUIZ JANTSCH

**UM DIAGNÓSTICO NA PERSPECTIVA DE CONTINUIDADE E INSERÇÃO DO
ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO
MUNICÍPIO DE GARIBALDI RS**

Montenegro - RS

2021

ERON LUIZ JANTSCH

**UM DIAGNÓSTICO NA PERSPECTIVA DE CONTINUIDADE E INSERÇÃO DO
ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO
MUNICÍPIO DE GARIBALDI RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para conclusão do curso de Graduação em Música: Licenciatura, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profª Drª Cristina Rolim Wolffenbüttel

Montenegro – RS

2021

Catlogação de Publicação na Fonte

J35d	<p>Jantsch, Eron Luiz.</p> <p>Um diagnóstico na perspectiva de continuidade e inserção do ensino de música nas escolas de ensino fundamental do município de Garibaldi RS. / Eron Luiz Jantsch. – Montenegro, 2021.</p> <p>43 f.</p> <p>Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cristina Rolim Wolffenbüttel.</p> <p>Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Curso de Licenciatura em Música, Unidade em Montenegro, 2021.</p> <p>1 Ensino. 2. Música. 3. Ensino Fundamental. 4. Garibaldi. I. Wolffenbüttel, Cristina Rolim. II. Título.</p>
------	---

ERON LUIZ JANTSCH

**UM DIAGNÓSTICO NA PERSPECTIVA DE CONTINUIDADE E INSERÇÃO DO
ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO
MUNICÍPIO DE GARIBALDI RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para conclusão do curso de Graduação em Música: Licenciatura, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Aprovada em: 29 / 01 / 2021.

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Cristina Rolim Wolffenbüttel (Orientadora)
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Prof. Me Júlio Cesar Pires Pereira
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Prof. Paulo Fernando de Brito Bergmann
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Dedico este trabalho a minha amada Fernanda Accadrolli, que, de perto acompanhou meu trabalho durante esta caminhada, de conquistas, mas também de grandes desafios. Dedico ainda, a meus pais José Heroni Jantsch e Edirce Jantsch e aos meus irmãos Carlos Diego Jantsch e José Lucas Jantsch , que não mediram esforços para me auxiliar nos momentos difíceis, com palavras de conforto e carinho.

AGRADECIMENTOS

Meus sinceros agradecimentos!!!

Primeiramente à Deus, por estar sempre ao meu lado e por iluminar o caminho de todos que participaram deste processo de crescimento.

Aos meus pais, José Heroni Jantsch e Edirce Jantsch, que sempre acreditaram em mim mantendo o constante incentivo.

À minha amada Fernanda Accadrolli, pelo apoio, incentivo e por sempre ter estado ao meu lado.

A todos os amigos, professores, colegas que de uma forma ou outra sempre me apoiaram e incentivaram.

À minha orientadora, Prof^a Dr^a Cristina Rolim Wolffenbüttel, pela paciência e sabedoria na condução das orientações.

Aos professores e colegas de graduação pelo aprendizado, pela troca de experiências e pelos bons momentos vividos.

MUITO OBRIGADO!!!!!!

“O homem não pode obter verdade mais verdadeira do que aquela que vem da música”

(ROBERT BROWNING)

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo Investigar sobre o ensino de música nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município de Garibaldi-RS. O estudo documental foi o método de pesquisa escolhido para a sua realização em função da pandemia do COVID-19 estar presente no ano de 2020. A partir de pesquisa via internet em site oficial da Prefeitura Municipal de Garibaldi, foi possível apresentar aspectos da inserção do ensino de música no município de Garibaldi, RS. O referencial teórico utilizado inclui o trabalho de Kraemer (2000), Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, Lei nº 11.769/08 e CNE/CEB 02/2016. Através dos dados levantados foi analisado o ensino de música nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) do município de Garibaldi, RS. Verificou-se que há atualmente 08 EMEFs no município, sendo que em 62% destas é oferecido o ensino de música e em 38% não, estando possivelmente em desacordo com a legislação aplicável. Das EMEFs com ensino musical, todas se realizam através de atividades extracurriculares.

Palavras-chave: Ensino. Música. Ensino Fundamental. Garibaldi.

ABSTRACT

This study aimed to investigate the learning of music in Municipal Schools of Elementary Education in the municipality of Garibaldi-RS. The documentary study was the research method chosen for its implementation due to the pandemic of COVID-19 being present in the year 2020. Based on internet research on the official website of the Municipality of Garibaldi, it was possible to present aspects of the insertion of the music teaching in the municipality of Garibaldi-RS. The theoretical framework used includes the work of Kraemer (2000), Law of Guidelines and Bases nº 9.394/96, Law nº 11.769/08 and CNE/CEB 02/2016. Through the data collected, the teaching of music in the Municipal Elementary Schools (EMEFs) of the municipality of Garibaldi-RS was analyzed. It was found that there are currently 08 EMEFs in the municipality, with 62% of them offering music education and 38% not, possibly being at odds with the applicable legislation. Of the EMEFs with musical education, all are carried out through extracurricular activities.

Keywords: Teaching. Music. Elementary Education. Garibaldi.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Resultados encontrados quanto à existência do ensino de música nas escolas	33
Gráfico 2 - Resultados encontrados referentes à quando ocorre a aula de música .	34
Gráfico 3 - Resultados encontrados quanto à existência de Aulas de Violão.....	35
Gráfico 4 - Resultados encontrados quanto à existência das Aulas de Flauta.....	36
Gráfico 5 - Resultados encontrados quanto à existência de Aulas de Canto/Coral .	36
Gráfico 6 - Resultados encontrados quanto à existência de Aulas de Percussão/Banda Marcial.....	37

LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Apresentação dos dados da pesquisa dos dados da pesquisa	31
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEM = Associação Brasileira de Educação Musical;
ANPPOM = Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música;
EMEI = Escola Municipal de Educação Infantil;
EMEIs = Escolas Municipais de Educação Infantil;
EMEF = Escola Municipal de Ensino Fundamental;
EMEFs = Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
CNE/CEB = Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação;
UERGS = Universidade Estadual do Rio Grande do Sul;
CPM = Círculo de Pais e Mestres;
RS = Rio Grande do Sul;
MG = Minas Gerais;
RN = Rio Grande do Norte;
ES = Espírito Santo.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	12
2. REVISÃO DE LITERATURA	15
3. METODOLOGIA	22
3.1. ABORDAGEM	22
3.2. MÉTODO E TÉCNICA PARA COLETA DE DADOS	22
3.3. ANÁLISE DOS DADOS	23
4. REFERENCIAL TEÓRICO	25
5. RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS	30
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS.....	41

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa apresenta considerações para o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Música: Licenciatura, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).

Ingressei na Universidade no ano de 2016 por amar aquilo que faço e estar em busca de novos conhecimentos pois desde pequeno tenho a música presente em minha vida, ficava deslumbrado vendo meu pai tocando violão com os poucos acordes que ele sabia ao lado do antigo fogão a lenha. Provando assim, como é de fundamental importância o estímulo precoce e familiar para aguçar o gosto pela arte.

Sendo assim, levo essa motivação musical para o ambiente de convivência das crianças, desde o ano de 2004 a qual fui convidado na época pela Secretária de Educação Edi Fassini a trabalhar nas escolas municipais do município de Imigrante-RS, posteriormente surgiu o convite para atuar na Educação básica (Ensino Infantil) do município de Garibaldi, a qual eu ingressei em 2013, primeiramente com o convite da Diretora Andréa Poletto dos Santos da EMEI O mundo dos pequeninos, na época com a contratação direta custeada pelo CPM da escola. Posteriormente em 2015 com o Convite da Secretária de Educação do município, iniciando o trabalho em todas as EMEIs municipais, totalizando seis escolas.

O trabalho é realizado ainda atualmente por mim nas EMEIs, instigando as crianças de várias formas com ações musicais fomentando o desenvolvimento sócio afetivo, psicomotor, cognitivo e linguístico, além de ser facilitadora do processo de aprendizagem, tudo com muita brincadeira, cantigas, atividades, movimentos musicais que a criança levará e usará na sua vida inconscientemente.

Com a música, se trabalha no auxílio de diferentes campos da aprendizagem para o ser humano e é ainda mais relevante nas crianças seja diretamente ou indiretamente, sendo tocando algum tipo de instrumento ou instigando e estimulando todas as informações que com a música podemos agregar em suas vidas.

Partindo da informação de que trabalho nas EMEIs, com as crianças de até 4 anos, que são estimuladas com diversas experiências musicais vividas desde o berçário, e posteriormente migram para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), surgiu a motivação para o presente projeto, que buscou

avaliar como se dá a continuidade deste ensino de música e de modo geral sanar os seguintes questionamentos;

- há aula de músicas nas EMEFs?
- Quando ocorre o ensino de música nas EMEFs?
- Quais as atividades musicais oferecidas?

Relevantemente com esses questionamentos, se fez necessário buscar dados para averiguar como está a inserção do ensino de música nas EMEFs, compilando se há a existência e a forma de sua aplicação conforme as legislações brasileiras; a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996 que estabeleceu o ensino de artes, modificada na Lei nº 11.769/08 que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas e a CNE/CEB resolução nº 02 que define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica em suas diversas etapas e modalidades.

Vale salientar que a Lei Federal nº 13278/16 que altera a Lei 9394/96 referente ao ensino de Arte que inclui as quatro linguagens no ensino de Arte (música, dança, artes visuais e teatro) como obrigatória no componente curricular com prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino implantem as mudanças, incluída a necessária e adequada formação dos professores, ainda não possui sua resolução vigente não sendo utilizada assim nessa pesquisa.

Quando se fala em aulas de música, se entende a música como objeto único de apresentações para datas festivas, complemento auxiliar de outras matérias deixando de lado a importância deste ensino de forma curricular e que possa abranger o número total de crianças auxiliando no desenvolvimento.

O diagnóstico levantado junto à pesquisa de dados, deste modo, visa fomentar ações de melhoria do ensino musical curricular junto às atividades que são desempenhadas no município de Garibaldi, através das informações e repasse dos resultados dos dados compilados, bem como verificar se estes compreendem os tempos e espaços escolares intrínsecos aos números apresentados, de forma a atuarem e proporem medidas de melhoria contínua eficazes, que resultem no aprimoramento da inserção de aulas de músicas ofertadas pelas EMEFs e Secretaria de Educação do município de Garibaldi-RS.

Como objetivo geral, essa pesquisa buscou Investigar sobre o ensino de música nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município de Garibaldi-

RS, tendo assim o conhecimento amplo da inserção do ensino de música no município e como a música está engajada no projeto político-pedagógico essencial para o aprendizado das crianças.

Através desta pesquisa proposta, foram buscados dados que pudessem contribuir para a realização desse Trabalho de Conclusão de Curso na educação musical do município de Garibaldi/RS.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Para a revisão de literatura se realizou uma pesquisa em artigos publicados no Google acadêmico, Revista da ABEM (Associação Brasileira de Educação Musical), na Revista OPUS (Revista da ANPPOM, Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música) e na Revista Brasileira de Educação, com fontes bibliográficas datadas a partir do ano de 2008.

Esses artigos em seus mais diferentes municípios e estados discutem a dificuldade da inserção do ensino de música após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96 que regulamentou o ensino da educação no país constituindo o ensino da Arte como obrigatório no ensino básico e posteriormente com a implementação da Lei nº 11.769/08 que determina a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas dos municípios de todo o país no componente curricular.

Alguns artigos não apresentam especificamente uma metodologia e os referenciais teóricos utilizados, citam entrevistas realizadas à membros, professores, entidades, com a coleta de dados em revistas jornais, noticiários, documentos e sites.

As dificuldades quanto à inserção do ensino da música já eram apontadas antes da aprovação da Lei 11.769/08 por Andraus (2008), que em sua pesquisa executada através de entrevista realizada com a Supervisora Estadual da Superintendência Regional de Ensino e à Coordenadora da Área de Artes do município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (MG), constatou que a música vinha sendo desenvolvida como recurso pedagógico e auxílio ao estudo de conteúdos de outras disciplinas, não agregando como componente pedagógico.

Nesta constatação, a autora verificou que a música era empregada nas escolas somente como forma de distração, complemento auxiliar em outras matérias ou musiquetas para datas comemorativas. Ainda conforme constatado por Andraus (2008), quando executado o ensino de música, raramente vinha sendo utilizada a denominação “ensino musical”, não estando na grade curricular por ser considerada “uma matéria que não reprova alunos” e que dependeria de projetos específicos para que ocorra.

Antes da aprovação da Lei nº 11.769/08, as aulas eram ministradas nas escolas pelo professor unidocente¹ e era verificada a situação de inexistência da música como disciplina integrante do currículo escolar (ANDRAUS, 2008). Verificava-se ainda que previamente a implantação da Lei nº 11.769/08, comumente as aulas de música eram ministradas por professores polivalentes², advindo da Lei de Diretrizes e Bases de 1971.

A Supervisora Estadual da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia-MG em entrevista para Andraus (2008) relata ainda que a música é conteúdo das aulas de “Educação Artística” na sua região, principalmente nas escolas estaduais. Já nas escolas municipais, ocorre o ensino da música na disciplina de “Artes”, enfrentando dificuldades quanto à escassez de professores de música, sendo sanada parcialmente, por vezes, através de professores polivalentes. A falta de professores de música, ainda, é agravada pela falta de materiais apropriados para a licenciatura e salas com grande número de alunos.

As análises feitas por Andraus (2008) sugerem que o ensino de música, ao menos na Região de Uberlândia-MG, encontra deficiências quanto à parametrização dos planos de ensino de música, aos materiais a serem empregados para a licenciatura e quanto aos profissionais alocados para estas aulas.

Andraus (2008) considera ainda que embora as determinações legais existam há pelo menos 70 anos e sejam decisivas na implantação do ensino de Música nas escolas, as práticas deste ensino passam por negociações internas no ambiente escolar. Estas decisões são estabelecidas no interior da cultura escolar, envolvendo professores, especialistas, equipes de direção, coordenadores, supervisores,

¹ Segundo Caixeta (2017) O/A professor/a unidocente é caracterizado/a como um/a profissional que trabalha ensinando as várias matérias de ensino (ciências, artes, literatura, matemática, história, geografia, língua portuguesa, educação física etc.). [...] o tipo de trabalho que o/a professor/a dos anos iniciais do ensino fundamental realiza: na maior parte do tempo, atua sozinho/a, como único/a responsável, pelo ensino de conteúdos distintos. (CAIXETA, 2017, p.13-30)

² Segundo Cruz, Ramos e Silva (2017) a noção de polivalência estaria associada a um sentido generalista e superficial de trato com os conteúdos curriculares denotando uma relação economicista de relação “custo-benefício” sob a justificativa de se suprir o *déficit* de professores para atuarem na crescente população escolar com ensino obrigatório estendido no período para oito anos. Já a noção de professor polivalente seria associada à visão de que este seria um profissional que transita por diferentes áreas de conhecimentos articulando saberes e procedimentos. (CRUZ, RAMOS e SILVA, 2017, p.1191)

orientadores, pais, alunos, órgãos governamentais da área de Educação e Universidades (BEAUMONT, 2003, f. 89).

Na pesquisa realizada por Wolffenbüttel (2010) junto às escolas do município de Porto Alegre/RS, que buscou verificar a inserção do ensino de música nestas, a autora empregou a metodologia de abordagem qualitativa, selecionando método de estudo de caso através de questionários autoadministrados. Estes questionários, por sua vez, foram respondidos por equipes diretivas e profissionais atuantes no ensino de música nas escolas.

Para a análise dos dados, Wolffenbüttel (2010) seguiu a orientação nos princípios (autoridade, qualidade, participação, autonomia, democracia e igualdade) e dimensões (pedagógica, administrativa, financeira e jurídica) do projeto político pedagógico.

Wolffenbüttel (2010) relata que de acordo com os documentos norteadores, contatos permanentes com as instituições escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre/RS e com os próprios professores de música, o ensino musical curricular é parcamente oferecido. Conforme fora verificado pela autora que a existência de atividades extracurriculares é preferida por diretores e professores frente às atividades curriculares, com destaque para as atividades diversas, como formação de banda escolar, ensino de instrumentos musicais, entre outras.

Segundo apresentado ainda por Wolffenbüttel (2010), a presença do professor de música nas escolas de Porto Alegre ocorre através das aulas de educação artística com professores unidocentes e com a existência de atividades musicais extracurriculares, entre outras atividades.

Veber (2012), por sua vez, efetuou sua pesquisa em uma escola de Santa Catarina que, por desejo de sua direção, foi identificada apenas por sua sigla: EEBCAL. A autora empregou como metodologia o estudo de caso qualitativo, e como instrumentos para a construção dos dados utilizou observações, análise de documentos e entrevistas com representantes dos diferentes grupos que formam a comunidade escolar (equipe diretiva, professores, funcionários, alunos e pais).

Veber (2012) relata que a possibilidade de inserir a música no currículo ocorreu, primeiramente, devido à ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, estabelecendo relações com a música por meio de suas vivências nos mais

diversos espaços, tornando o ensino da música valorizado, reconhecido e necessário na escola. A autora constatou que com a implantação efetuada os profissionais envolvidos teriam relatado que as crianças estariam vivendo a música, havendo entendimento por parte dos demais professores que a música na escola é algo que se constrói aos poucos.

A autora destaca ainda que com a implantação do turno integral os alunos passaram a ter atividades de execução instrumental três vezes por semana com professor com formação específica. A partir da implantação, o ensino de música foi conquistando seu espaço na escola e demonstrando sua importância.

Carvalho e Mendes (2012), por sua vez, publicaram pesquisa sobre a inserção do ensino de música no município de Natal-RN. Neste estudo, relataram os esforços para a implementação do ensino de música, iniciadas no ano de 2009 junto a dirigentes, professores e coordenadores. Inicialmente os autores efetuaram o diagnóstico da situação do ensino da música no município, ressaltando a importância de preparar-se para desconstruir conceitos e paradigmas e reconstruí-los. A inserção do ensino de música no município se deu em 2010 a partir de uma ampla discussão junto à Secretaria de Educação do Município de Natal-RN.

Carvalho e Mendes (2012) apontaram como ponto crítico para implantação de ensino de música nas escolas a falta de formação de professores para atuar na área, uma vez que a busca por esse profissional qualificado e com formação específica deve ocorrer. Os autores dizem que cabe aos educadores acompanhar e intervir na dinâmica de busca de profissionais qualificados, assessorar as redes de ensino, aprimorar e valorizar a profissão e fomentar a presença da universidade para formação docente e de novos cursos de graduação. Deste modo, as redes de ensino tendem a ser fortalecidas para enfrentar o desafio da inclusão da música na escola.

No artigo publicado em 2012 com a pesquisa realizada no município de Vitória-ES, Adeodato e Lima (2012) relataram a implementação do ensino de música, que seria efetuado no município através de projetos realizados anualmente, desde o ano de 2006. Os projetos realizados buscavam o desenvolvimento dos professores unidocentes com formação continuada, contemplando os alunos das escolas públicas com o ensino de música como componente curricular.

Adeodato e Lima (2012) destacaram que a partir da implantação dos projetos, os professores, principalmente os unidocentes, contemplaram a música em sua

prática pedagógica, apesar de não possuírem, em sua maioria, uma formação específica na área. Os educadores e coordenação foram capacitados através de formação continuada, desenvolvida através dos projetos em educação musical.

Apontaram os autores que, dentre os vários desafios, o principal seria garantir a continuidade e a ampliação da oferta das aulas de música frente à falta de profissionais formados na área. A continuidade e ampliação, quando ocorrem, se devem à presença de uma equipe de profissionais licenciados em música na Secretaria Municipal de Educação, que atua continuamente na construção e implementação das propostas musicais.

Segundo a pesquisa realizada por Requião (2013) nas escolas públicas em quatro municípios da Costa Verde Sul Fluminense (Angra dos Reis, Paraty, Rio Claro e Mangaratiba), a partir de 2011, o prazo para implementação da Lei nº. 11.769/08 se findaria naquele ano e a implementação da música nas escolas apresenta um imenso desafio, que ainda estaria longe de ser resolvido.

A autora buscou verificar quem seriam os profissionais atuantes na educação musical, constatando se seriam músicos locais, professores licenciados em educação musical e professores das disciplinas de artes, o que é vedado pelo artigo 2º da Lei nº 11.769/08 que, por sua vez, prevê que “o ensino da música será ministrado por professores com formação específica na área” (BRASIL, 2008).

Conforme verificado por Requião (2013), o ensino de música, embora seja obrigatório, ainda é impactado pela falta de formação de professores capacitados e seria compreendida como elemento educacional auxiliar e não formativo. O autor ainda afirma que as secretarias de educação possuem autonomia para executar as mudanças para atendimento legal, contudo, continuam sem a devida orientação sobre como executar estas adequações, quais as qualificações mínimas necessárias ao professor de música e qual o conteúdo curricular mínimo na educação musical.

Figueiredo e Meurer (2016) em sua pesquisa iniciada em 2013, discorrem sobre os impactos de implementação da Lei nº 11.769/08 em todos os estados brasileiros e Distrito Federal, trazendo como base de dados o levantamento de quatro estados do sudeste: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

Os autores utilizam para a realização da sua pesquisa a metodologia que se baseia nas premissas dos modelos qualitativos, através de pesquisa documental a

partir de diversas fontes de informação. Os documentos selecionados e analisados no estudo realizado pelos autores não estão discutidos na literatura específica da área de educação musical, o que torna a escolha da pesquisa documental adequada para os propósitos desta investigação.

Figueiredo e Meurer (2016) ainda demonstram que as disciplinas de musicalização não estão previstas especificamente na grade curricular, mas de forma genérica “Arte”. As notícias estaduais coletadas pelos autores sintetizam que mesmo estando a música presente nas escolas, ela não atinge todos os alunos, em decorrência de não estar no currículo, mas somente presente através de projetos e atividades extracurriculares, não possuindo caráter de obrigatoriedade.

Figueiredo e Meurer (2016) relatam através de seu estudo que em vários sistemas educacionais ocorre a polivalência para a disciplina de Artes, encontrando-se fortemente estabelecido nas concepções curriculares e nas práticas de ensino de artes nas escolas brasileiras.

Essa polivalência detectada pelos autores, de certa forma, possui amparo legal, considerando-se que a legislação vigente outorga liberdade e autonomia aos sistemas educacionais. Desta forma, as diferentes interpretações do texto legal promovem uma educação musical de forma irregular, descontínua e muitas vezes inconsistente.

Figueiredo e Meurer (2016) apontam que a mudança nas práticas desse ensino de artes ainda se dá de forma lenta, mas que vem sendo superada em alguns estados com a contratação de professores especialistas em sua linguagem específica com exemplos de sucesso, por exemplo, em Florianópolis, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Natal, dentre outros.

Os editais estaduais analisados no estudo de Figueiredo e Meurer (2016), por sua vez, demonstram que a Lei nº 11.769/08 está causando algum impacto quanto à contratação de profissionais licenciados em música, uma vez que as redes estaduais de educação estão incluindo o curso de Licenciatura em Música como um possível requisito do cargo de professor de artes, ao lado de outras licenciaturas em artes.

Wolffenbüttel (2017) com sua pesquisa de música nas escolas públicas municipais do estado do RS, realizada a partir de 2015, conta a realidade nos 497 municípios do estado do RS investigados.

A autora traz uma análise que teve como desenho metodológico a abordagem qualitativa, o método survey interseccional de grande porte e a aplicação de questionário autoadministrados como método de coleta de dados, que ocorreu por meio de contatos estabelecidos e via correio eletrônico.

A interpretação dos dados coletados por Wolffenbüttel (2017) foi executada através da técnica de análise de dados, obtidos no ano da coleta (2015) com base na análise de conteúdo, utilizando-se da elaboração de conceitos da educação musical balizados pela legislação educacional e pela abordagem do ciclo de políticas.

Wolffenbüttel (2017) verifica em seu artigo o cumprimento da Lei nº 11.769/08, que dispõe a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica da rede pública. Dos 497 municípios do estado do RS analisados pela autora, somente 270 responderam a pesquisa, e das 2500 escolas existentes, 1612 retornaram as informações solicitadas.

Segundo a autora, levando-se em conta os dados das escolas respondentes da pesquisa, 81,11% das escolas oferecem música. Todavia, considerando-se o montante de escolas/municípios não-respondentes da pesquisa, o percentual cai para 44,04% (WOLFFENBÜTTEL, 2017).

Wolffenbüttel (2017) aponta ainda que se pôde analisar superficialmente que as secretarias e as escolas estão ofertando música em seus tempos e espaços, mas conforme as Diretrizes Nacionais do Ensino de música na Educação básica, o cumprimento não está adequado, geralmente sendo executado através de professores e atividades extracurriculares não pertencentes às escolas e sim vinculados a projetos que são finalizados de acordo com os governos municipais.

A autora em sua pesquisa concluiu ainda que com os concursos públicos que deveriam ocorrer com a implementação da Lei nº 11.769/08, imaginou-se que os problemas para contratação de professores especializados se amenizassem, mas infelizmente em 79,25% dos municípios do RS essa Lei não estaria sendo cumprida.

Com embasamento nestes artigos, propus desenvolver o presente Trabalho de Conclusão do Curso da Graduação em Música a fim de investigar sobre o ensino de música nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município de Garibaldi/RS, conforme descrito nos próximos capítulos.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada no desenvolvimento dessa pesquisa foi baseada na abordagem Qualitativa com o método de pesquisa documental, buscando informações on-line em sites e redes sociais dos sujeitos investigados.

É necessário esclarecer que a metodologia é entendida como o conhecimento crítico dos caminhos do processo científico, indagando e questionando acerca de seus limites e possibilidades. Uma vez que, toda questão técnica implica uma discussão teórica, sendo assim, a metodologia é uma disciplina instrumental a serviço da pesquisa (DEMO,1989).

A metodologia empregada buscou obter-se dos dados referentes à inserção e ensino de música no município de Garibaldi, considerando as restrições impostas pelas autoridades em detrimento da pandemia do Covid-19 no ano de 2020, quando foram efetuadas as atividades, que impossibilitaram o acesso direto aos locais de estudo e contato físico com os sujeitos envolvidos.

3.1.ABORDAGEM

A abordagem qualitativa foi empregada neste estudo, pois, conforme afirmado por Godoy (1995), esta abordagem apresenta bons resultados junto à análise de fenômenos que envolvem os seres humanos e suas intrincadas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes.

3.2.MÉTODO E TÉCNICA PARA COLETA DE DADOS

A metodologia empregada para verificar os questionamentos levantados junto à pesquisa buscou efetuar primeiramente a pesquisa documental de dados, que expressassem a real condição atual do sistema educacional de música junto às escolas do município de Garibaldi, para que após este levantamento, fossem tratados os dados conforme as fases indicadas por Godoy (1995).

Conforme Godoy (1995), a pesquisa documental se caracteriza pela busca e investigação em documentos de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, sendo que esses documentos se apresentam de várias formas, conforme descrito pelo autor:

A palavra "documentos", neste caso, deve ser entendida de uma forma ampla, incluindo os materiais escritos (como, por exemplo, jornais, revistas, diários, obras literárias, científicas e técnicas, cartas, memorandos, relatórios), as estatísticas (que produzem um registro ordenado e regular de vários aspectos da vida de determinada sociedade) e os elementos iconográficos (como, por exemplo, sinais, grafismos, imagens, fotografias, filmes. (GODOY,1995, p. 21-22).

Neste sentido, embora não descrito pelo autor, a pesquisa de dados que embasaram este estudo foi executada em meio eletrônico, através de notícias, portais eletrônicos e demais meios disponíveis junto à internet e, ainda, através de contato telefônico com o órgão municipal responsável pela área, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação de Garibaldi RS.

Deste modo, para levantamento de dados, inicialmente, efetuou-se uma pesquisa nos sites e redes sociais da prefeitura Municipal de Garibaldi, bem como sites de entidades envolvidas, restringindo-se às fontes datadas com período inferior a três anos, de modo que somente dados atuais fossem computados para posterior análise.

Ainda como meio de busca de dados, a fim de complementar os dados obtidos em meio eletrônico, efetuou-se contato telefônico junto à Secretaria Municipal de Educação de Garibaldi.

3.3. ANÁLISE DOS DADOS

A partir dos dados levantados, a metodologia do trabalho buscou efetuar a análise de dados, conforme metodologia aplicada por Godoy (1995), dividindo-se esta prática em três fases:

- Pré-análise de conteúdo;
- Exploração do material;
- Tratamento dos resultados.

Para execução de pré-análise do conteúdo investigado, buscando a resolução dos questionamentos-alvo desta pesquisa, compilou-se as fontes levantadas em meio digital, registrando-se as bibliografias que de algum modo continham dados ligados ao objetivo do projeto, mantendo-se válidas somente aquelas que possuíam publicação com data inferior a três anos.

Na fase de exploração dos materiais levantados fora efetuada a leitura dos documentos compilados, levantando os dados existentes quanto aos questionamentos propostos, através de codificação em tabela, a fim de possibilitar futura análise e tratamento dos dados.

Assim, com base nos dados obtidos junto à leitura exploratória efetuada, efetuou-se o tratamento dos resultados e interpretação destes, a fim de tornar os dados significativos e válidos para atendimento do objetivo da pesquisa.

Baseado nessa metodologia fez-se necessário para a complementação do campo epistemológico desta pesquisa a introdução de um embasamento teórico engajado nessas perspectivas.

4. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico escolhido para fundamentar esta pesquisa se estabeleceu em duas perspectivas, entre elas aspectos pedagógicos, psicológicos e sociológicos do ensino musical e as Leis que vigoram e exigem o ensino de música nas escolas.

Como apresentação deste referencial, parto de uma resenha do estudo feito acerca dos conceitos sociológicos, psicológicos e pedagógicos musicais a partir de Kraemer (2000). A seguir, apresento argumentos das Leis prevaletentes, Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, Lei nº 11.769/08, CNE/CEB Resolução nº 02/2016, sob suas determinações, implantações e obrigações a serem cumpridas.

Rudolf-Dieter Kraemer (2000), renomado professor de música e pesquisador na Alemanha, detalha epistemologicamente a educação musical, tratando-a como ciência, discutindo-a e ressaltando o entrelace da música e diversas disciplinas.

Kraemer (2000) abrange o educar musicalmente com uma organização fundamentada em dois princípios: a prática músico-educacional, que ultrapassa diferentes tempos e espaços do aprender/compreender musical e vão além das instituições escolares, e a complexidade do conhecimento pedagógico-musical, que é dependente da compreensão de outras disciplinas, enfatizando neste projeto as ciências humanas através dos aspectos pedagógicos, psicológicos e sociológicos.

Ainda segundo Kraemer (2000), o ensino atravessa diversas etapas no desenvolvimento e em suas relações sociais na educação. O Autor entende que a pedagogia,

considera a vida humana sob os aspectos da educação e formação, premissas, condições, processos e consequências da ação educacional e didática, com questões sociais e institucionais, com problemas do ensino da aprendizagem e didáticos. (KRAEMER, 2000, p. 59).

Kraemer (2000) dividiu em diversos ramos essa pedagogia, dentre as quais, destaca-se a pedagogia-geral e a pedagogia da música. Segundo Kraemer a pedagogia geral:

Questiona o sentido, as perspectivas, as possibilidades e limites do agir pedagógico, a relação pedagógica, o desenvolvimento da identidade, as normas e valores, obrigações, liberdade e autoridade. Ela vê o homem em seu desenvolvimento e em suas relações sociais, ligações e normas, papéis e posições nas mais diferentes formas de organização (família, jardim de infância, creche, escola, asilo, pré-escola, escola especial, escola superior), com atitudes e orientação de valores. (KRAEMER, 2000, p. 60).

Neste sentido, a pedagogia da música divide com a pedagogia geral os aspectos da educação e formação, do ensino e aprendizagem, da instrução e didáticos (KRAEMER, 2000).

O autor ainda refere-se às relações entre as pessoas e a música, do entender e transmitir as mensagens e cultura contidas. Neste sentido, a pedagogia da música envolve percepções dos sentidos e conhecimento, como caráter, pensar, sentir e as concepções sobre música.

Segundo o autor, a psicologia da música investiga diversos aspectos relacionadas ao comportamento e personalidade, visando relativamente a psicologia educacional para a evolução da aprendizagem e no contexto social do ser humano, observáveis em detrimento a vivência musical conforme citação:

A psicologia da música investiga o comportamento musical e as vivências musicais. São analisadas semelhanças e diferenças observáveis do comportamento e da vivência musical. No contexto da psicologia da música aplicada são tratados temas como música de filme, musicoterapia, música no ambiente de trabalho, entre outros. No ponto central da análise e da pesquisa em psicologia educacional, está o indivíduo aprendente e a ser educado. Os conhecimentos da psicologia são aplicados nos problemas pedagógicos. a psicologia educacional esforça-se para investigar as premissas, condições e consequências sob as quais uma pessoa aprende e é educada. (KRAEMER, 2000, p. 55).

A importância do ensino musical segundo Kraemer (2000), é pelo poder de socialização do indivíduo através da música, não sendo relevante o estilo e o gênero utilizado, mas sim a forma que é aplicada em seus tempos e espaços, através da interação com as aulas de música, dando significado da música na cultura e identidade dos jovens.

Conforme Kraemer (2000) o desenvolvimento pedagógico-musical são apontados sociologicamente de duas formas;

- socialização musical como processo no qual o indivíduo desenvolve e modifica suas posições, suas capacidades de percepções, julgamentos e expressões musicais;

- socialização através da música, isto é, possibilidades de diferentes gêneros e estilos de música, manejo da música em contexto social, por exemplo, interações em aulas de música, o significado da música na cultura jovem, o significado da música na identidade dos jovens (KRAEMER, 2000, p. 57).

Kraemer (2000) ainda cita aspectos sociológicos da música que possuem enorme relevância quanto ao ensino, uma vez que examina as condições sociais e os efeitos da música, assim como relações sociais que estejam relacionadas com a música.

Neste sentido, é de grande importância o uso sociológico musical no ensino da música no ambiente escolar, pois considera-se o trato da música como um processo social e analisa-se o comportamento do homem relacionado com a música em direção às influências sociais, instituições e grupos (KRAEMER, 2000).

Kraemer (2000) destaca ainda que as atitudes e comportamentos podem estar relacionados à música, seja no tempo livre, trabalho e/ou em grupos, apontando que:

O homem em crescimento é observado na pedagogia de uma perspectiva sociológica, em áreas institucionalizadas e organizadas da educação. Aqui também pertencem processos de socialização, instituições e formas de organização, profissão, grupos de mesma idade, meios e condições legais e econômicas (KRAEMER, 2000, p.57).

Neste processo, é de grande importância o poder político para que projetos e o ensino de música ocorram em seus tempos e espaços, pois as convicções políticas têm um papel significativo na discussão sobre a definição de objetivos, interpretação e concepção de educação e formação musical (KRAEMER, 2000).

Quanto ao ensino musical, cabe ressaltar:

Ideias sobre uma prática estética voltada para uma educação e formação socialmente ativa e através de modos de conhecimentos sensitivos e emocionais necessitam de uma apreciação qualificada, de uma teoria pedagógica responsável e estética fundamentada, uma vez que os processos próprios da apropriação e transmissão musicais de indivíduos em uma situação histórico-sociocultural são realizados no contexto do seu respectivo cotidiano músico-cultural, e necessitam da interpretação em relações de sentido para possibilitar e oferecer perspectivas.(KRAEMER, 2000, p. 66).

A fim de propiciar o crescimento educacional humano, a pedagogia da música deve colocar à disposição não apenas o conhecimento sobre fatos e contextos, mas também princípios de explicação, ajudando na decisão e orientação, no esclarecimento, influência e otimização da prática músico-educacional. Desta forma, tarefas da pedagogia da música devem ser definidas juntamente com a aquisição de conhecimento, como compreender e interpretar, descrever e esclarecer, conscientizar e transformar (KRAEMER, 2000).

Ainda como referencial teórico para essa pesquisa, buscou-se aprofundar-se na legislação referente às Leis Federal nº 9.394/96 que compreende a Lei de Diretrizes e Bases, a Lei Federal nº 11.769/08 que por sua vez torna obrigatório o ensino de música no ensino básico e a Resolução nº. 02/2016 da Câmara de Educação Básica /Conselho Nacional de Educação - CNE/CEB, que define Diretrizes e Bases para a operacionalização do ensino de Música na Educação básica.

A Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, estabelece Diretrizes e Bases da educação nacional, delimita a compreensão quanto ao termo Educação Básica, conforme destacado no Art. 21: “I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; (BRASIL, 1996)”.

Em 2008 fora promulgada a Lei Federal Nº 11.769, de 18 de Agosto de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de modo a dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica conforme Art. 1 e Art. 3:

Art.1 § 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.” (NR)

Art. 3 Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos Arts. 1º e 2º desta Lei. (BRASIL, 2008)

A Resolução Nº 02 de 10 de maio de 2016 da Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação - CNE/CEB tem como finalidade orientar, em suas diversas etapas e modalidades, as escolas, Secretarias de Educação, instituições formadoras de profissionais e docentes de Música, o Ministério da Educação e os Conselhos de Educação. Conforme Resolução nº 02/2016 § 1º da CNE/CEB, compete às escolas:

I - incluir o ensino de Música nos seus projetos político-pedagógicos como conteúdo curricular obrigatório, tratado de diferentes modos em seus tempos e espaços educativos;

(...)

III - realizar atividades musicais para todos os seus estudantes, preferencialmente, com a participação dos demais membros que compõem a comunidade escolar e local;

(...)

VII - desenvolver projetos e ações como complemento das atividades letivas, alargando o ambiente educativo para além dos dias letivos e da sala de aula.

Neste sentido, conforme Resolução nº 02/2016 § 2º da CNE/CEB, compete às Secretarias de Educação: "IV - criar bancos de dados sobre práticas de ensino de Música e divulgá-las por meio de diferentes mídias";

Tendo esses referenciais teóricos, trato os dados e aplico os resultados mediante essas bases no capítulo a seguir.

5. RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo apresento os resultados obtidos na pesquisa, demonstrando os conteúdos e a análise dos dados coletados.

A partir do plano metodológico desenvolvido para o projeto, após realizada a busca junto à plataforma digital da Prefeitura Municipal de Garibaldi na internet, obteve-se o número de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) em atividade no município, sendo estas no total oito escolas, conforme listado a seguir:

- EMEF Madre Felicidade;
- EMEF Pedro Cattani;
- EMEF Madre Justina Inês;
- EMEF Visconde do Cairú;
- EMEF Nossa Senhora da Glória;
- EMEF Valentim Tramontina;
- EMEF Atílio Tosin;
- EMEF Barão do Rio Branco.

Através de contato telefônico, ainda, buscou-se contato via fone com a Secretaria Municipal de Educação, haja vista as limitações impostas no período em detrimento da pandemia de COVID-19, de modo a levantar dados relativos ao ensino da música no município. Segundo informado pelo ente municipal, as EMEF's em atividade no município compreenderiam as escolas obtidas junto à bibliografia, ratificando os dados levantados. Todavia, os dados específicos de cada escola quanto ao ensino da música deveriam ser buscados junto ao meio eletrônico, uma vez que a Secretaria Municipal não dispunha destes naquele momento.

Com base nos dados obtidos na busca bibliográfica e, após pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, puderam ser compilados os dados buscados quanto ao ensino de música nas EMEF's, conforme apresentado junto à Tabela 01:

Tabela 1 - Apresentação dos dados da pesquisa

Escolas	Há Aulas de Música na escola?		Quando ocorre a Aula de Música?		Quais atividades musicais são desenvolvidas?							
	Sim	Não	Aulas curriculares	Atividades extracurriculares	Aulas de Violão		Aulas de Flauta		Aulas de Canto/Coral		Aulas de Percussão/Banda Marcial	
					Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
EMEF Madre Felicidade	1			1	1			1		1		1
EMEF Barão do Rio Branco		1										
EMEF Pedro Cattani	1			1	1			1		1		1
EMEF Madre Justina Inês		1										
EMEF Visconde do Cairú	1			1	1			1		1	1	
EMEF Nossa Senhora da Glória		1										
EMEF Valentim Tramontina	1			1	1			1	1		1	
EMEF Attilio Tosin	1			1	1		1		1		1	
TOTAL	5	3	0	5	5	0	1	4	2	3	3	2

Fonte: Autor (2020)

Conforme pode ser verificado na Tabela 01, os dados foram representados em campos separadamente detalhando os questionamentos buscados, a fim de que haja melhor compreensão de como ensino de música é inserido nas respectivas EMEFs.

Segundo a Tabela 01, quanto ao verificado se “Há aulas de música na escola?”, constatou-se que das 08 EMEFs existentes, 05 destas possuem aulas de músicas e 03 EMEFs, aparentemente, não possuem. Cabe destacar que conforme dados levantados, a EMEF Madre Justina Inês estaria em processo para implantação da aula de música, ainda não estando em operação e, portanto, considerada neste momento como sem execução. Ainda neste sentido, para a EMEF Nossa Senhora da Glória e EMEF Barão do Rio Branco, não existem dados de execução de aulas de música, considerando-se para estas, portanto, como não-executadas.

Neste sentido, conforme apresentado no Gráfico 01, 62% das EMEFs possuem atividades musicais e 38% não possuem registro, sendo consideradas como sem execução.

Deste modo, conforme os dados compilados verifica-se que 38% das EMEFs não possuem o ensino de música junto aos seus projetos político-pedagógicos, ainda que seja vinculado nos meios digitais do município que desde 2010 a

musicalização é matéria escolar obrigatória na educação básica infantil do município.

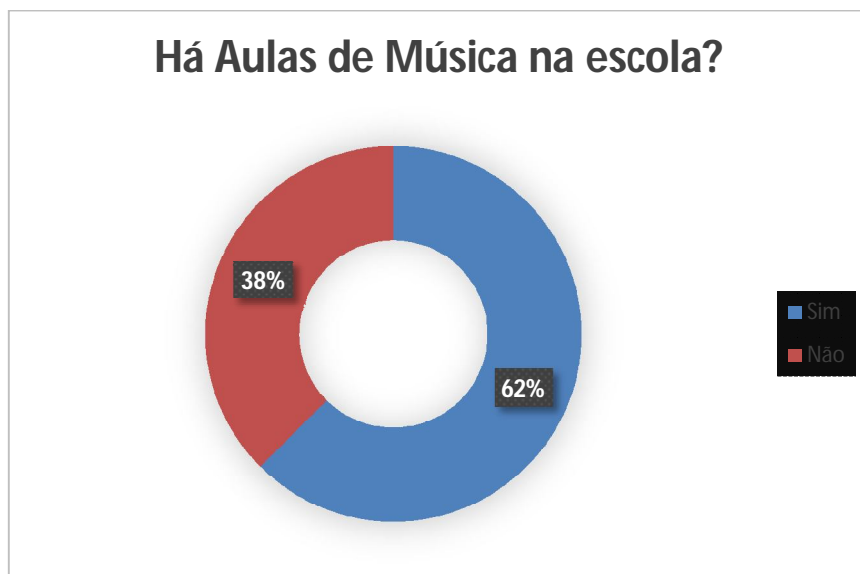
Considerando que, conforme a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, em seu Art.21 parágrafo I, a educação básica divide-se em ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio, e que a Lei Federal nº 11769/08 tornou obrigatório o ensino de música nas escolas de ensino básico, não fazendo distinção quanto ao ensino Infantil, Fundamental e Médio, entende-se que há a necessidade legal de ensino de música junto aos três níveis educacionais.

Portanto, em 38% das EMEFs do Município de Garibaldi, possivelmente, os projetos político-pedagógicos estejam em desacordo com a legislação estabelecida em Lei Federal, não contemplando aulas de música em sua grade curricular.

Neste sentido, tendo-se em vista o afirmado por Kraemer (2000), que alega que o ensino de música nas escolas é importante para a percepção dos sentidos e conhecimento, formação do caráter, da capacidade de sentir, concepções musicais e entender e transmitir as mensagens contidas, fomentando o desenvolvimento humano dos alunos, entende-se que os alunos participantes das atividades do ensino de música oferecidos nas EMEFs podem desenvolver efetivamente aspectos ligados à educação e formação.

De forma contrária, os alunos frequentadores das EMEFs que possivelmente não tenham nenhuma forma de ensino musical, podem ter menores índices de desenvolvimento psicológico e social, quando comparadas àquelas participantes de projetos musicais das demais EMEFs.

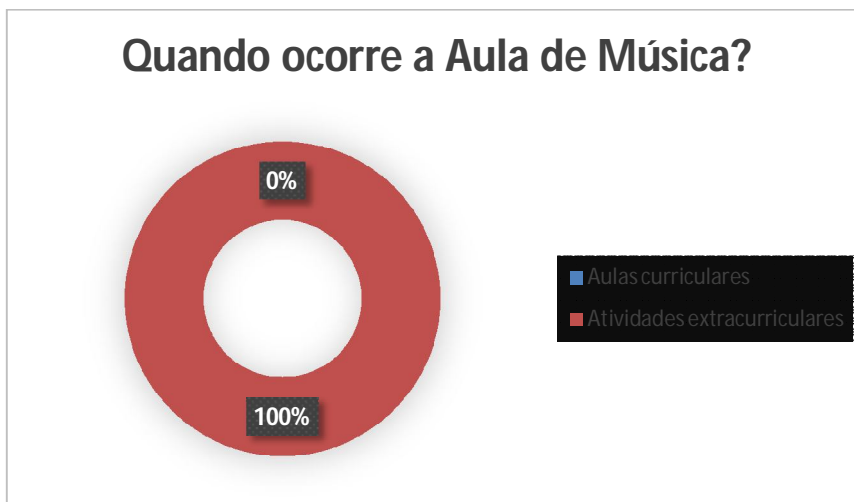
Gráfico 1 - Resultados encontrados quanto à existência do ensino de Música nas escolas



Fonte: Autor (2020)

Conforme dados levantados na Pesquisa, apresentados na Tabela 01, das 05 EMEFs analisadas que possuíam o ensino da música em sua grade curricular, a sua totalidade, ou seja, em 05 escolas, o ensino da música ocorre como atividades Extracurriculares e em nenhuma delas junto a aulas curriculares.

Neste sentido, conforme apresentado no Gráfico 02, ao ser verificado quando ocorrem às aulas de música, constatou-se que 100% das atividades são extracurriculares, realizadas nos contraturnos e turno inverso.

Gráfico 2 - Resultados encontrados referentes à quando ocorre a Aula de Música

Fonte: Autor (2020)

Conforme apresentado, verifica-se que não há aulas de música curriculares no Município de Garibaldi/RS. Ocorre, todavia, que a Resolução CNE/CEB Nº 02/2016 estabelece em seu parágrafo 1º a inserção do ensino de música nos projetos político-pedagógicos escolar como conteúdo curricular obrigatório. Portanto, denota-se que possivelmente as aulas de música têm ocorrido em situação diversa ao determinado na referida resolução, uma vez que são executadas como atividades extracurriculares e não como conteúdo curricular obrigatório.

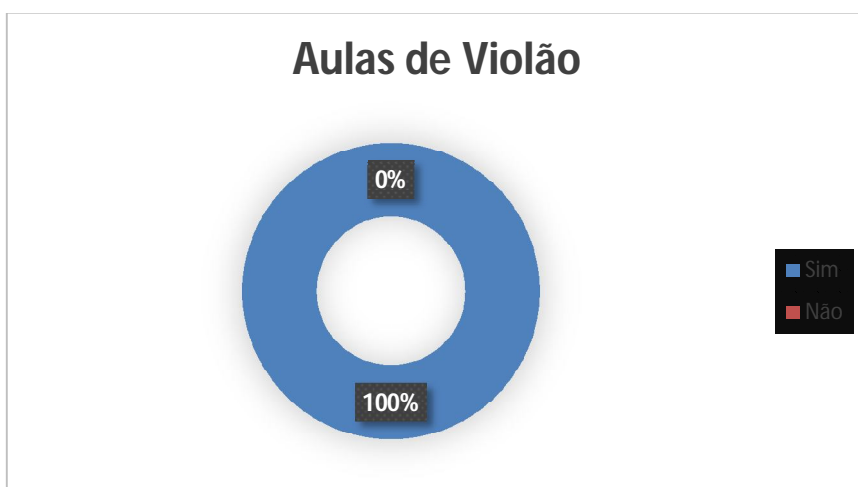
Todavia, apesar de constatado que a musicalização nas EMEFs do Município de Garibaldi ocorrem em sua totalidade fora do período curricular obrigatório, quanto aos aspectos pedagógicos, Kraemer (2000) ressalta ser de grande importância do ensino musical, devendo este estar presentes nos tempos e espaços do aprender/compreender musical, que vão além das instituições escolares, não delimitando a necessidade de o ensino musical ocorrer junto ao cronograma curricular.

Neste sentido, a existência do ensino de música acabaria sendo mais significativa do que o momento de sua execução, entendendo-se que a execução através de atividades extracurriculares seja a medida encontrada pelas EMEFs para a disponibilização do ensino musical aos seus alunos, embora estando em desacordo com a CNE/CEB Nº 02/2016.

Segundo a Tabela 01, quanto às atividades musicais desenvolvidas no Município de Garibaldi, no tocante às aulas de violão, verifica-se que das 05 EMEFs do município que possuem o ensino de música, em 05 delas são ministradas aulas de violão. Desta forma, em 100% das escolas com aulas de música ocorrem aulas de violão, conforme demonstra o Gráfico 03.

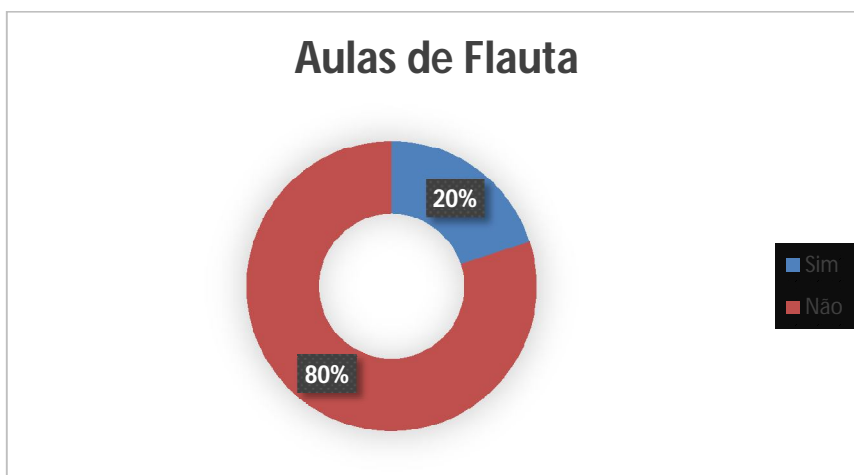
Nota-se que oficinas de violão são as mais executadas entre as escolas estando presentes nas 05 EMEFs.

Gráfico 3 - Resultados encontrados quanto à existência de Aulas de Violão



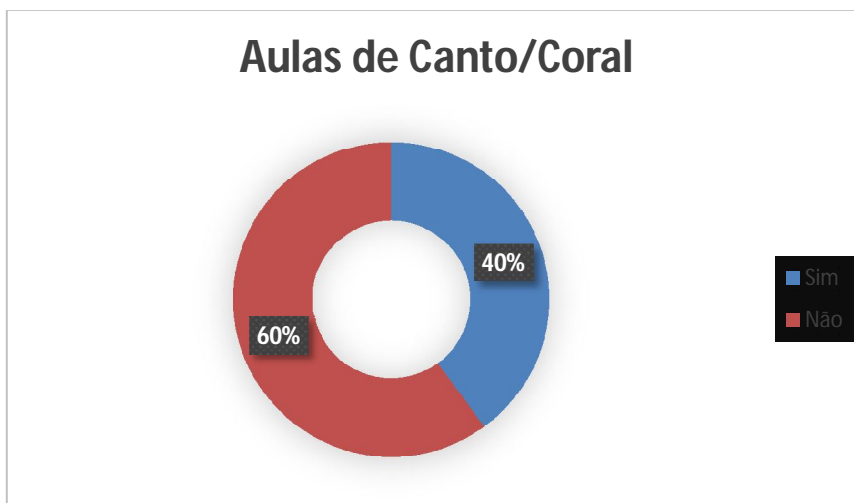
Fonte: Autor (2020)

Ainda conforme a Tabela 01, quanto às atividades musicais desenvolvidas no Município de Garibaldi, referente às aulas de flauta, verifica-se que somente em 01 EMEF é ministrada aula de flauta, referente às 05 EMEFs do município que possuem o ensino de música. Desta forma, em 20% das escolas com aulas de música ocorrem aulas de Flauta, conforme demonstra o Gráfico 04.

Gráfico 4 - Resultados encontrados quanto à existência das Aulas de Flauta

Fonte: Autor (2020)

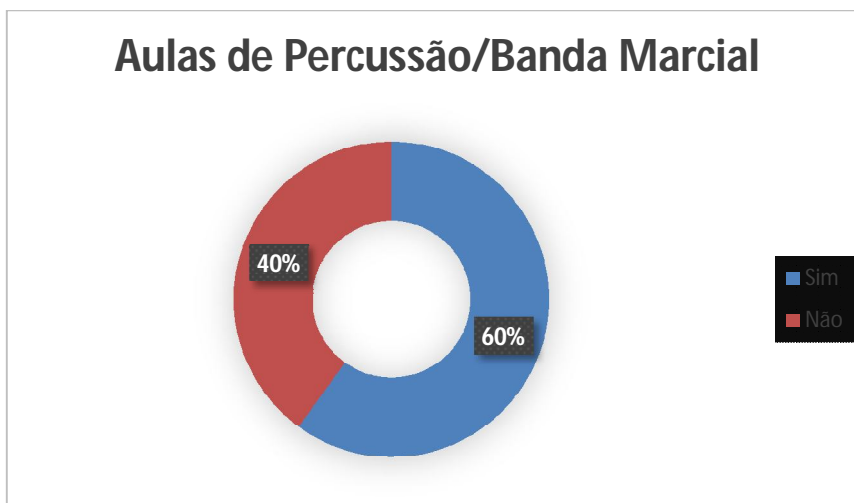
Segundo a Tabela 01, constatasse que em 02 EMEFs são ministradas aulas de Canto/Coral das 05 EMEFs do município que possuem o ensino de música. Desta forma, em 40% das escolas com aulas de música ocorrem aulas de Canto/Coral, conforme demonstra o Gráfico 05.

Gráfico 5 - Resultados encontrados quanto à existência de Aulas de Canto/Coral

Fonte: Autor (2020)

Segundo a Tabela 01, quanto às atividades musicais desenvolvidas no Município de Garibaldi, referente às aulas de Percussão/Banda Marcial, verifica-se que das 05 EMEFs no município que possuem o ensino de música, em 03 EMEFs são ministradas aulas de Percussão/Banda Marcial. Desta forma, em 60% das escolas com aulas de música ocorrem aulas de Percussão/Banda Marcial, conforme demonstra o Gráfico 06.

Gráfico 6 - Resultados encontrados quanto à existência de Aulas de Percussão/Banda Marcial



Fonte: Autor (2020)

Segundo dados analisados, de modo geral, pode-se observar que junto às EMEFs do Município de Garibaldi/RS, 62% destas possuem ensino de música em seus tempos e espaços e 38% aparentemente não oferecem qualquer ensino musical presente no ambiente escolar, estando estas EMEFs que não oferecem o ensino de música em desacordo com a Lei Federal nº 11769/08 que, por sua vez, tornou obrigatório o ensino de música nas escolas de ensino básico no país. Ocorre que junto das escolas que oferecem o ensino de música, totalizado em 62% das EMEFs, em todas estas o ensino da música ocorre através de atividades extracurriculares.

Deste modo, das EMEFs que disponibilizam o ensino de música, estas estariam executando o mesmo de modo diverso ao estipulado pela Resolução CNE/CEB Nº 02/2016, que estabeleceu o ensino de música no projeto político-pedagógico escolar como conteúdo curricular obrigatório.

Ainda assim, embora o ensino da música não esteja ocorrendo junto ao cronograma curricular obrigatório, conforme determina a Resolução CNE/CEB Nº 02/2016, relevantemente apresenta importância significativa para evolução da aprendizagem, poder de socialização do indivíduo e contexto social do ser humano, influenciando em aspectos como, por exemplo, no comportamento e personalidade do aluno, conforme estudos apresentados por Kraemer (2000).

Entende-se que a partir das relações enfatizadas por Kraemer (2000), o ensino musical estando presente de qualquer forma, colabora no desenvolvimento dos aspectos psicológicos educacionais, sendo aliado pelo poder da socialização do indivíduo através da música, dando a partir da música significado na identidade dos jovens e do ser humano.

Verifica-se ainda que junto às EMEFs do município de Garibaldi que possuem o estudo de música, as modalidades disponibilizadas são violão, presente em 100% das EMEFs (05 escolas), flauta, presente em 20% das EMEFs (01 escola), Coral/Canto, com presença de 40% das escolas (02 EMEFs), e Percussão/ Banda Marcial, por sua vez presente em 60% das EMEFs (03 escolas). Destaca-se que não foram evidenciadas outras modalidades de ensino de música além das levantadas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente projeto de pesquisa pode-se verificar a situação atual referente a inserção do ensino de música nas Escolas de Ensino Fundamental do Município de Garibaldi RS quanto à sua execução, momento e atividades ofertadas. Com base nos dados bibliográficos consultados, verificou-se que atualmente o Município de Garibaldi RS conta com 08 EMEFs em sua estrutura educacional municipal.

Pode ser verificado que, conforme determinado pela Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, em seu Art.21 parágrafo I, a educação básica se divide em ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio, e que a Lei Federal nº 11.769/08 tornou obrigatório o ensino de música nas escolas de ensino básico, não fazendo distinção quanto ao ensino Infantil, Fundamental e Médio, concluindo-se que há a necessidade legal de ensino de música junto aos três níveis educacionais.

Assim, quanto ao questionamento da existência de aulas de música nas EMEFs, verificou-se que junto das escolas que oferecem o ensino de música, que totalizam 62% das EMEFs, em todas estas o ensino da música ocorre através de atividades extracurriculares. Verifica-se assim que quanto às EMEFs municipais que disponibilizam o ensino de música, estas estariam executando o mesmo de modo diverso ao estipulado pela Resolução CNE/CEB Nº 02/2016, que determinou o ensino de música nos projetos político-pedagógicos escolar como conteúdo curricular obrigatório, e não como extracurricular somente.

Verificou-se ainda que em 38% das EMEFs do Município de Garibaldi/RS, possivelmente, os projetos político-pedagógicos estejam em desacordo com a legislação estabelecida em Lei Federal, uma vez que não contemplam o ensino música em sua grade curricular. Há de se pontuar que, conforme Art.3 da Lei nº 11.769/08, os sistemas de ensino deveriam ter 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas na legislação, o que, pode-se constatar, passados doze anos, as exigências aparentemente ainda não são cumpridas na totalidade.

Considerando-se que, embora o ensino de música quando ocorra, vem sendo aplicado de modo extracurricular, não estando compreendido na grade de projetos políticos-pedagógicos das EMEFs, ainda assim é de grande valia para o ensino e

desenvolvimento dos alunos, contribuindo ainda na evolução da aprendizagem, poder de socialização do indivíduo e contexto social do ser humano conforme destacado por Kraemer (2000). Tal verificação foi levantada de modo a sanar o questionamento quanto ao momento que ocorrem as aulas de música nas EMEFs do município de Garibaldi/RS.

Neste contexto, sugere-se a adequação do ensino de música e sua inserção junto à grade curricular das EMEFs, a fim de atender o marco legal, bem como fomentar o ensino de música no município. Cabe ainda a implantação desse ensino de música junto aos 38% das escolas que atualmente não são cobertas por programas e ensino musical, seja ele curricular ou extracurricular.

Verificou-se ainda que junto às EMEFs do município de Garibaldi que possuem o estudo de música, as atividades musicais disponibilizadas são violão, presente em 100% das EMEFs (05 escolas), flauta, presente em 20% das EMEFs (01 escola), Coral/Canto, com presença em 40% das escolas (02 EMEFs), e Percussão/ Banda Marcial, por sua vez presente em 60% das EMEFs (03 escolas).

Neste sentido, embora o ensino existente seja de grande valia para os alunos e comunidade, seria importante o aumento da diversidade musical em todas as escolas, sugerindo-se ao ente municipal a ampliação do ensino das diversas atividades musicais para todas as escolas, buscando-se a equidade entre as EMEFs e ensino ofertado.

Cabe destacar ainda que, conforme a Resolução CNE/CEB Nº 02/2016, seria competência das Secretarias Municipais de Educação a criação bancos de dados sobre práticas de ensino de Música e divulgá-las por meio de diferentes mídias. Ocorre que durante a busca de dados do projeto, foram diversas as dificuldades para obtenção destes dados, que, conforme Resolução, deveriam estar de fácil acesso. Assim, sugere-se à Administração Municipal de Garibaldi/RS a melhoria dos tratamentos e disponibilização de dados do ensino de música à coletividade.

Para estudos futuros, sugere-se o diagnóstico da amplitude das atividades oferecidas nas escolas, agregando aos estudos realizando um entrelace do ensino musical com a música e a cultura da serra gaúcha, a fim de constatar a abrangência do ensino de música com as atuais conformações do sistema educacional existente e fortalecimento da cultura musical regional no Município de Garibaldi/RS.

REFERÊNCIAS

ADEODATO, Ademir. LIMA, Alba Janes Santos. Projeto Vitória Musical: Caminhos para a implementação curricular do ensino de música na rede municipal de ensino de Vitória, ES. XVI Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino, ENDIPE - 23 a 26 de julho de 2012, FE/UNICAMP, Campinas, Livro 3, p.004017-004027 . Disponível em: <<http://endipe.pro.br/ebooks-2012/2794b.pdf>>.

ANDRAUS, Gisele Crosara. Um olhar sobre o ensino de música em Uberlândia(MG). **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v.19,65-73, mar.2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil . Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96. Brasília: 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 27 de set. de 2020.

BEAUMONT, M. T. de. Paisagens polifônicas da Música na escola: saberes de práticas docentes. Dissertação (Mestrado em Educação), Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2003.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brasília: 2008a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11769>. Acesso em: 27 de set. de 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 2, de 10 de maio de 2016. Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/publicacoes-para-professores/30000-uncategorised/34121-ceb-2016>>. Acesso em: 05 de nov. de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 13278, de 02 de Maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Brasília: 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13278.htm>. Acesso em: 02 de Fev. de 2021

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 12 de out. de 2020.

CAIXETA, Sara da Silva. UNIDOCÊNCIA: uma análise do trabalho pedagógico de

professoras dos anos iniciais do ensino fundamental. 2017. Disponível em <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/20691/1/Unidoc%C3%A4nciaAnaliseTrabalho.pdf>>. Acesso em 04 de fev. de 2021.

CRUZ, Shirleide Pereira da Silva. RAMOS, Nathlia Barros. SILVA, Ktia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da. Concepes de polivalncia e professor polivalente: Uma anlise histrico-legal. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, v.17, n.4 [74], p.1186-1204, out./dez. 2017.

DEMO, P. Metodologia cientfica em cincias sociais. 2. ed. So Paulo: Atlas, 1989.

FIGUEIREDO, Sergio Luiz Ferreira de. MEURER, Rafael Prim . Educao musical no currculo escolar: uma anlise dos impactos da Lei n 11.769/08. **Opus**, v. 22, n. 2, p. 515-542, dez. 2016.

GODOY, Arlinda Schimidt. Pesquisa Qualitativa Tipos Fundamentais. So Paulo: **RAE artigos**, 1995.

KRAEMER, Rudolf-Dieter. **Dimenses e funes do conhecimento pedaggico-musical**. Em Pauta, Porto Alegre: UFRGS, v. 11, n. 16/17, p. 50-73, abr./nov. 2000.

MENDES, Jean Joubert Freitas. CARVALHO, Valria Lzaro de. Aes para a implementao do ensino de msica na escola: uma experincia no municpio de Natal/RN. **Revista da ABEM**, Londrina, v.20, n.28, 118-130, 2012.

REQUIO, Luciana Pires de S. Educao musical em escolas da Costa Verde, Sul Fluminense: problematizando possibilidades de implementao da Lei 11.769/2008. **Revista da ABEM**, Londrina, v.21, n.30, 91-102, jan.jun 2013.

VEBER, Andria. A escola de tempo integral: um espao potencial para as aulas de msica na educao bsica. **Revista da ABEM**, Londrina, v.20 ,n.29, 39-50, jul.dez 2012.

WOLFFENBTTTEL, Cristina Rolim. A insero da msica no projeto poltico pedaggico: o caso da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre/RS. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 24, 73-80, set. 2010.

WOLFFENBTTTEL, Cristina Rolim. Msica nas escolas pblicas municipais do Rio Grande do Sul. **Revista Brasileira de Educao** v. 22 n. 71 e227181 2017.

_____ <http://www.garibaldi.rs.gov.br/informacoes/noticias/estudo-da-musica-desenvolve-habilidades-em-criancas-e-jovens/>.

_____ <http://turismo.garibaldi.rs.gov.br/noticias/projeto-social-transforma-por-meio-da-arte-em-garibaldi>.

_____ <http://www.garibaldi.rs.gov.br/secretarias-e-orgaos/educacao/confira-dados-do-setor/>.